



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

DECRETO LEGISLATIVO N.º 11,

DE 19 DE MARÇO DE 2025

Concede título honorífico de Cidadã Itaberabense à Sr.^a **Maria Antonia Brandão de Andrade.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DABAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃ ITABERABENSE à Sr.ª MARIA ANTONIA BRANDÃO DE ANDRADE, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaberaba, 19 de março de 2025.

Ver. GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente

Ver. VANDERLINO DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR **Ver. RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS**
1.º Secretário **2.º Secretário**



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

DECRETO LEGISLATIVO N.º 11,

DE 19 DE MARÇO DE 2025

Concede título honorífico de Cidadã Itaberabense à Sr.^a **Maria Antonia Brandão de Andrade**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

DECRETA:

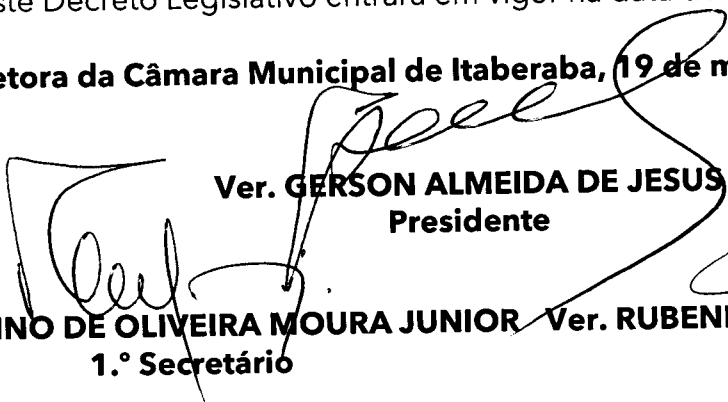
Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de **CIDADÃ ITABERABENSE** à Sr.^a **MARIA ANTONIA BRANDÃO DE ANDRADE**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba.

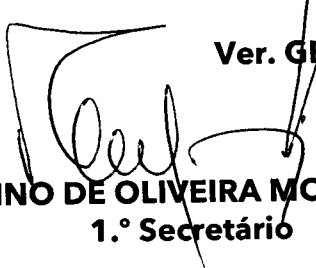
Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

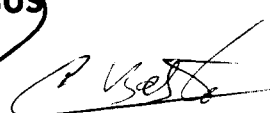
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaberaba, 19 de março de 2025.


Ver. GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente


Ver. VANDERLINO DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR
1.º Secretário


Ver. RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS
2.º Secretário



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

Ao

Exmº Sr. Gerson Almeida de Jesus

Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

REQUERIMENTO

Os vereadores que o presente subscrevem, no exercício de suas prerrogativas regimentais e com fundamento nos artigos 78 e 145 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência o seguinte:

Considerando a relevância institucional da matéria e visando assegurar celeridade na sua tramitação, solicitamos que, ouvido o Plenário, os projetos de decreto legislativos abaixo especificados sejam submetidos ao **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, com a consequente **DISPENSA DOS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES**, conforme previsto nos dispositivos supracitados:

1. **Processo nº 21/2025 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025 de autoria do vereador Niltinho da Saúde:** Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense à Sr.ª Raissa Barreto Pinheiro Felix;
2. **Processo nº 22/2025 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025 de autoria do vereador Niltinho da Saúde:** Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Dr. Everaldo Eleuterio Luz Souza;
3. **Processo nº 77/2025 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025 de autoria do vereador Dedeco:** Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Mauricio Dias Cavalcanti;
4. **Processo nº 78/2025 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025 de autoria do vereador Valteir da Vila:** Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Adalberto Rosa Barreto;
5. **Processo nº 89/2025 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2025 de autoria do vereador Evandro Novaes:** concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Henrique Almeida Lima;
6. **Processo nº 90/2025 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025 de autoria do vereador Evandro Novaes:** concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Renildo dos Santos;
7. **Processo nº 96/2025 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2025 de autoria do vereador Jó Baixinho:** concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Danilo Silva Pinto;
8. **Processo nº 97/2025 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2025 de autoria da vereadora Daise Oliveira:** concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Antonio Carlos da Silva Cordeiro;
9. **Processo nº 107/2025 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2025 de autoria da vereadora Daise Oliveira:** concede título honorífico de Cidadão Itaberabense à Sr.ª Iracema Santos Oliveira;
10. **Processo nº 108/2025 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2025 de autoria do vereador Paraná:** concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Patriolino Rodrigues Barbosa Neto;
11. **Processo nº 120/2025 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2025 de autoria do vereador Paraná:** concede título honorífico de Cidadã Itaberabense à Sr.ª Maria Antonia Brandão de Andrade;

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page:
- "Niltinho" (written vertically on the left)
- "Dedeco" (written vertically on the left)
- "Valteir" (written vertically on the left)
- "Jó Baixinho" (written vertically on the left)
- "Daise Oliveira" (written vertically on the left)
- "Paraná" (written vertically on the left)
- "Patriolino" (written vertically on the left)
- "Maria Antonia" (written vertically on the left)
- "Gerson" (written at the bottom right, likely the President's signature)



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

12. **Processo nº 121/2025 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2025** de autoria do vereador **Pró Nógma**: concede título honorífico de Cidadã Itaberabense à Sr.ª Jutânia Nascimento dos Santos;
13. **Processo nº 122/2025 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2025** de autoria da vereadora **Pró Nógma**: concede título honorífico de Cidadã Itaberabense à Sr.ª Elionai Pereira de Brito;
14. **Processo nº 124/2025 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2025** de autoria do vereador **Gerson Almeida**: concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Fernando de Oliveira Silva;
15. **Processo nº 125/2025 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2025** de autoria do vereador **Gerson Almeida**: concede título honorífico de Cidadã Itaberabense a Sr.ª Dr.ª Mara Luiza Machado Ribeiro de Gutierrez;
16. **Processo nº 126/2025 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2025** de autoria do vereador **Antonio do Sindicato**: concede título honorífico de Cidadã Itaberabense a Sr.ª Sônia Maria Bispo da Silva;
17. **Processo nº 127/2025 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2025** de autoria do vereador **Antonio do Sindicato**: concede título honorífico de Cidadão Itaberabense a Sr. Edvaldo Rodrigues dos Santos;
18. **Processo nº 128/2025 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2025** de autoria do vereador **Roberto Almeida**: concede título honorífico de Cidadã Itaberabense a Sr.ª Ana Cristina Lima de Almeida;
19. **Processo nº 129/2025 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2025** de autoria do vereador **Peba**: concede título honorífico de Cidadão Itaberabense a Sr. Décio Souza Santos;
20. **Processo nº 130/2025 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2025** de autoria do vereador **Peba**: concede título honorífico de Cidadã Itaberabense a Sr.ª Margarete Silva Carvalho Santos;
21. **Processo nº 131/2025 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2025** de autoria do vereador **Guilherme do Abacaxi**: concede título honorífico de Cidadã Itaberabense a Sr.ª Liliane Michelle Bezerra de Oliveira Santos;
22. **Processo nº 133/2025 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2025** de autoria do vereador **Guilherme do Abacaxi**: concede título honorífico de Cidadã Itaberabense a Sr.ª Luiza Valentino da Silva Santana;
23. **Processo nº 135/2025 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2025** de autoria do vereador **Roberto Almeida**: concede título honorífico de Cidadão Itaberabense a Sr. João Borges Neto Araújo Silva;
24. **Processo nº 136/2025 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2025** de autoria do vereador **Luciano Sta. Quitéria**: concede título honorífico de Cidadão Itaberabense a Sr. Edson Pinheiro do Nascimento;
29. **Processo nº 137/2025 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2025** de autoria do vereador **Gerson Almeida**: concede título honorífico de Cidadão Itaberabense a Sr. Adler Iuri Tavares Gonçalves.
30. **Processo nº 150/2025 - PROJETO DE DECRETO Nº 26/25** de autoria do vereador **Jó Baixinho**: Concede título honorífico Medalha 26 de Março ao Sr. José Carlos Nunes Silva.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2025.

VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado ☐ 1º VOT. ☐ 2º VOT. ☒ U.VOT.
Por: ☒ UNAN. / ☐ () VOTOS
Sala das Sessões, 18/03/2025
Presidente da CM/BA



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 11, DE 10 DE MARÇO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA BA
PROTOCOLO GERAL
PR. 10 N.º 120/2025
EM 11/03/25
Anna Bastos
Servid.ª (a) da CM/BA

Concede título honorífico de Cidadã Itaberabense à Sr.ª **Maria Antonia Brandão de Andrade**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de **CIDADÃ ITABERABENSE** à Sr.ª **MARIA ANTONIA BRANDÃO DE ANDRADE**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem tem por objetivo reconhecer a trajetória de **Maria Antonia Brandão de Andrade**, uma educadora visionária que, mesmo não sendo natural de Itaberaba, fez desta cidade o centro de sua missão educacional, transformando a vida de inúmeros estudantes e profissionais.

Natural do Amazonas, Maria Antonia teve uma trajetória marcada por desafios e superação. Desde cedo, sua vocação pela educação se destacou, levando-a a atuar no magistério desde os 18 anos. Com grande esforço, concluiu sua formação acadêmica e dedicou-se à docência e à implantação de projetos universitários, sempre buscando ampliar o acesso ao ensino superior para aqueles que mais necessitam.



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

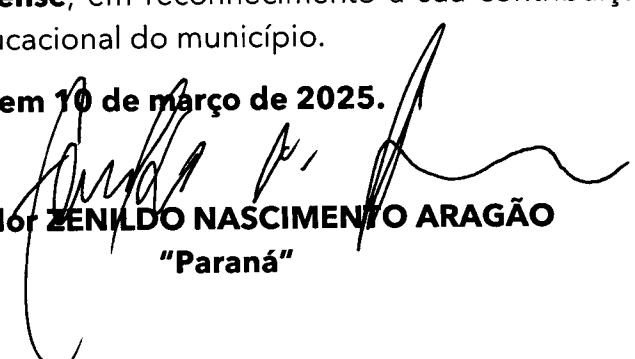
Em 2010, chegou a Itaberaba com o propósito de continuar o trabalho de implantação da **primeira faculdade do município**, a **Faculdade Santa Cruz da Bahia (FSC)**, projeto que havia sido abandonado pelo antigo gestor. Com muita determinação e coragem, investiu todos os seus recursos pessoais para viabilizar a estrutura necessária e, com uma equipe reduzida, conseguiu aprovar o credenciamento da instituição pelo Ministério da Educação em 2011.

Desde então, a FSC tem se destacado por sua forte **responsabilidade social**, oferecendo bolsas de estudo para servidores públicos, jovens de baixa renda, indígenas e quilombolas, além de realizar parcerias com diversas instituições, como o **Senai, Sebrae e o Ministério do Meio Ambiente**, promovendo qualificação profissional e sustentabilidade socioambiental.

Maria Antonia continua lutando para expandir o ensino superior na região, com a meta de gerar 300 empregos diretos e consolidar a FSC como referência acadêmica na Chapada Diamantina e no Piemonte do Paraguaçu. Seu compromisso com a educação tem impactado profundamente a comunidade, tornando Itaberaba um polo de ensino superior acessível e de qualidade.

Por essa trajetória de dedicação, superação e compromisso com o futuro de Itaberaba, é mais do que justo conceder à **Maria Antonia Brandão de Andrade** o **Título de Cidadã Itaberabense**, em reconhecimento à sua contribuição inestimável para o desenvolvimento educacional do município.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2025.


Vereador ZENILDO NASCIMENTO ARAGÃO
"Paraná"